

DECRETO Nº 047/2025, de 17 de janeiro de 2025.

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO  
SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTALÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1º - O horário de Expediente para atendimento ao Público do serviço público municipal será de Segunda-feira a Sexta-feira, das 08:00 às 14:00 Horas.

Art. 2º - A presente disposição não se aplica aos serviços essenciais e indispensáveis para o funcionamento do Serviço Público Municipal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2025.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA, TO**, aos 17 dias de janeiro de 2025.

WILSON JUNIOR  
CARVALHO DE  
OLIVEIRA:4138835610  
4

Assinado de forma digital por  
WILSON JUNIOR CARVALHO  
DE OLIVEIRA:41388356104  
Dados: 2025.01.17 11:40:42  
-03'00'

**WILSON JÚNIOR CARVALHO DE OLIVEIRA**  
Prefeito

 63.3354-0389

Av. Pedro Braz, 1 - Centro,  
Cristalândia - TO  
77490-000

[www.cristalandia.to.gov.br](http://www.cristalandia.to.gov.br)